



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA**

Nome da empresa:		FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	
CNPJ:		13.739.782/0002-08	
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		
A	Salário Base	Data base – 01/01/2024	R\$ 1.900,00
Salário normativo da categoria profissional. Foi adotada a convenção coletiva de trabalho 2023 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANA PRIVADA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Número de registro no MTE: convenção ES000075/2023			
B	Adicional Periculosidade	30%	R\$ 570,00
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
C	Adicional Insalubridade		
Não há previsão neste contrato			
D	Adicional Noturno		
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ADICIONAL NOTURNO Horário de trabalho 6hs as 18hs e 18hs as 6hs Foi considerado que, em média histórica em nossos contratos anteriores, o posto de vigilante no turno notuno trabalha, de novo, em média, 108 horas noturnas no mês.			
E	DSR sobre intrajornada		R\$ 65,87
Mecanismo de cálculo			
i	Horas extras trabalhadas (HET)	15	
ii	Nº de dias úteis médio	25	
iii	Relação HET/Dia útil (i/ii)	0,6	
iv	Valor hora normal (salário + periculosidade + adicional noturno/ 180)	R\$ 13,72	
v	Valor da hora com acréscimo de 60%	R\$ 21,96	
vi	Média de domingos e feriados no mês	5	
vii	DSR Sobre intrajornada	R\$ 65,87	
F	Intrajornada		R\$ 351,29
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO INTERVALO INTRAJORNADA NA ESCALA 12X36			
Mecanismo de cálculo			
	Base de cálculo (salário da categoria + periculosidade)	R\$ 2.470,00	
	Valor da hora trabalhada (base de cálculo/180)	R\$ 13,72	
	Adicional de 60% sobre a hora trabalhada	R\$ 21,96	
	Quantidade média de horas no mês para Intrajornada	16	
	Valor da intrajornada	R\$ 351,29	
Total MÓDULO 1			R\$ 2.887,16

Módulo 2: Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 158,33

O 13º salário equivale ao valor total de 1 (um) salário base. Como a planilha de custos é calculada mensalmente, provisiona-se 1/12 (um doze avos) deste valor.

$$1 / 12 = 8,33\% \quad 8,33\% \times \text{Salário base}$$

B	Férias	8,33%	R\$ -
---	--------	-------	-------

As férias equivale ao valor total de 1 (um) salário base. Como a planilha de custos é calculada mensalmente, provisiona-se 1/12 (um doze avos) deste valor.

$$1 / 12 = 8,33\% \quad 8,33\% \times \text{Salário base}$$

C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 52,78
---	---------------------	-------	-----------

O adicional de férias equivale a 1/3 (um terço) do valor de de 1 (um) salário base. Como a planilha de custos é calculada mensalmente, provisiona-se 1/12 (um doze avos) deste valor.

$$(1 / 3) / 12 = 2,78\% \quad 2,78\% \times \text{Salário base}$$

TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 211,11
----------------------------	--	--	-------------------

Módulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 619,65

O percentual do INSS se dá conforme Art. 195, I, "a", CF/88; art. 22, I, Lei 8.212/91. Esse valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1

$$20,00\% \times (\text{Módulo 1} + \text{Módulo 2.1})$$

B	Salário educação	2,50%	R\$ 77,46
---	------------------	-------	-----------

O percentual do Salário Educação se dá conforme conforme Art. 212, §5º, CF/88; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006. Esse valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1

$$2,50\% \times (\text{Módulo 1} + \text{Módulo 2.1})$$

C	Seguro acidente do trabalho - SAT (alíquota em função do grau de risco)	5,26%	R\$ 162,97
---	---	-------	------------

O SAT depende do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Para essa estimativa considerou-se o valor maior, de 3%, para que possibilite a participação do maior número de empresas possíveis.

A licitante deverá informar o seu respectivo valor.

Esse valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1

$$\text{SAT} \times (\text{Módulo 1} + \text{Módulo 2.1})$$

D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 46,47
---	--------------	-------	-----------

O percentual do SESC OU Sesi se dá conforme Art. 30, Lei 8.036/90, c/c art. 1º, Lei 8.154/90; Decreto-Lei 2.318/86. Esse valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1

$$1,50\% \times (\text{Módulo 1} + \text{Módulo 2.1})$$

E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 30,98
---	----------------	-------	-----------

O percentual do SENAI OU SENAC se dá conforme Decreto-Lei 2.318/86 c/c o art. 1º, Lei 8.154/90. Esse valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1

$$1,00\% \times (\text{Módulo 1} + \text{Módulo 2.1})$$

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,59
---	--------	-------	-----------

O percentual do SEBRAE se dá conforme Art. 8º, §3º, Lei 8.029/90. Esse valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1

$$0,60\% \times (\text{Módulo 1} + \text{Módulo 2.1})$$

G	INCRA	0,20%	R\$ 6,20
---	-------	-------	----------

O percentual do INCRA se dá cconforme conforme Lei 2.613/55; art. 1º, I, Decreto-Lei. Esse valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1
0,20% x (Módulo 1 + Módulo 2.1)

H	FGTS	8,00%	R\$ 247,86
---	------	-------	------------

O percentual do FGTS se dá conforme conforme conforme Art. 7º, III, CF/88 c/c o art. 15, Lei 8.036/90. Esse valor incide sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1

8,00% x (Módulo 1 + Módulo 2.1)

TOTAL SUB MÓDULO 2.2	39,06%	R\$ 1.210,18
-----------------------------	---------------	---------------------

2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 33,00

A ser concedido ao trabalhador, permitindo desconto sobre salário previsto na CLT.

Valor total do vale transporte (C73) - valor total descontado (C78)

	Quantidade de vale transporte por dia (ida e volta)	2
Valor	Dias úteis trabalhados do mês	15
conc	Valor da tarifa de ônibus (sistema Transcol)	R\$ 4,90
edido	Valor total do Vale Transporte (R\$ Tarifa x Qtde por dia x Dias úteis trabalhados no mês)	R\$ 147,00

Valor	Salário base	R\$ 1.900,00
desco	Desconto - 6% do salário base	6%
ntad	Valor total descontado	R\$ 114,00
o		

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 607,50
---	------------------------------	------------

O Auxílio alimentação previsto na cláusula quinta da convenção coletiva R\$ 34,34 por dia de trabalho Conforme parágrafo quarto desta cláusula, será permitido o desconto de 10%.

	<u>Mecanismo de cálculo</u>	
	Ticket diário	R\$ 45,00
	Dias trabalhados	15
	Subtotal	R\$ 675,00
	Desconto permitido	10%
	Valor do desconto	R\$ 67,50
	Auxílio Alimentação	R\$ 607,50

C	Contribuição patronal para auxílio família ao trabalhador	18,50
---	---	-------

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O AUXÍLIO FAMILIAR AO TRABALHADOR

As empresas abrangidas pelo instrumento coletivo recolherão compulsoriamente à empresa gestora contratada, aprovada pelas entidades convenientes, o valor de R\$ 16,70 (dezesesseis reais e setenta centavos) por trabalhador que possua, a título de contribuição para Auxílio Familiar ao Trabalhador, até o dia 10 (dez) de cada mês, por meio de boleto disponibilizado pela gestora contratada pelo sindicato patronal com anuência do sindicato laboral

D	Assistência Odontológica	15,00
---	--------------------------	-------

CLÁUSULA SETIMA - DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - Fica estabelecido entre as partes que, exclusivamente, para o contrato celebrado entre as entidades convenientes e a operadora do plano odontológico, a modalidade de inclusão será compulsória para todos os empregados que não possuem plano odontológico, enquanto prevalecer o valor da mensalidade preestabelecida de R\$ 14,00 (quatorze reais), justamente por ser a parte que cabe ao empregador custear o plano odontológico e por não ter ônus para o empregado

E	Plano de Saúde	187,00
---	----------------	--------

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE SAÚDE Parágrafo 1º. O empregador custeará a quantia de R\$ 83,17 (oitenta e três reais e dezessete centavos) por empregado que desejar aderir ao Plano de Saúde Empresarial Coletivo, quer na modalidade ambulatorial, quer em outra modalidade de maior cobertura.

F	Seguro de Vida	14,80
---	----------------	-------

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO

G	Outros (especificar): Auxílio alimentação nas férias	R\$ 45,00
---	--	-----------

<i>Previsto na cláusula nona. Parágrafo 3º. Fica convencionado entre as partes que partir de 01.01.2021 o empregado receberá o tíquete alimentação na importância integral de R\$ 584,15 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). O valor será pago de uma vez quando da concessão das férias, independentemente da eventual venda de férias (abono pecuniário) ou se o empregado, concordou em usufruir as férias em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um. Parágrafo 5º. Em razão do fornecimento do tíquete alimentação previsto no § 2º supra, as empresas poderão descontar o percentual fixado no PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), previsto na Lei nº 6.321/76, até o limite de 10% (dez por cento).</i>		
Importância integral	R\$	600,00
Desconto PAT		10%
Valor líquido do benefício	R\$	540,00
Provisão mensal (divide-se por 12)	R\$	45,00
H	Outros (especificar): TeleMedicina (Cláusula 18º da CCT 2024)	10,00
TOTAL SUB MÓDULO 2.3		R\$ 930,80

TOTAL MÓDULO 2		R\$ 2.352,09
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	211,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1210,18
2.3	Benefícios Mensais e Diários	930,80
TOTAL		R\$ 2.352,09

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
3	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,97% R\$ 4,99
Conforme Art. 487, §1º, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. Mecanismo de cálculo completo: Provisionamento mensal + incidência de FGTS + Multa do FGTS * estatística de ocorrência de Aviso Prévio Indenizado Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 (sem a incidência dos encargos previdenciários correspondentes ao GPS). Provisionamento Mensal: tempo médio de permanência no serviço. Adotou-se 12 meses. Valor a ser provisionado nos casos de Aviso Prévio Indenizado. Base de cálculo ÷ Provisionamento mensal.		
		R\$ 4.619,60
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 30,80
Conforme Art. 15 da Lei 8.036/90, Súmula 305/TST, corresponde a 8,00% do valor do aviso prévio indenizado previsto no item acima (3 A) Fórmula: 8% * Aviso Prévio Indenizado provisionado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 99,14
Conforme Art. 18, §1º, Lei 8.036/90; Lei 8.212/91. Base de cálculo x % de Multa Base de cálculo: Corresponde ao valor do depósito mensal realizado no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.		
		R\$ 247,86
	Percentual de multa = 40%	R\$ 99,14
Percentual deste valor em relação ao salário base Será utilizado em caso de repactuação		0,26%

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 1,11
Conforme Art. 487, §1º, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. Mecanismo de cálculo completo: Provisionamento mensal + incidência de FGTS + Multa do FGTS * estatística de ocorrência de Aviso Prévio Indenizado Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 R\$ 5.239,25 Provisionamento Mensal: tempo médio de permanência no serviço. Adotou-se 12 meses. Valor a ser provisionado nos casos de Aviso Prévio Indenizado. R\$ 436,60 Base de cálculo ÷ Provisionamento mensal.			
E	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 34,93
Conforme Art. 15 da Lei 8.036/90, Súmula 305/TST, corresponde a 8,00% do valor do aviso prévio indenizado previsto no item acima (3 A) Fórmula: 8% * Aviso Prévio Indenizado provisionado			
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 99,14

Conforme Art. 18, §1º, Lei 8.036/90; Lei 8.212/91.			
Base de cálculo x % de Multa			
Base de cálculo: Corresponde ao valor do depósito mensal realizado no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.	R\$	247,86	
Percentual de multa = 40%	R\$	99,14	
Percentual deste valor em relação ao salário base			0,06%
Será utilizado em caso de repactuação			
TOTAL MÓDULO 3		R\$	6,10

Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor R\$																					
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$ 218,56																					
Conforme Arts. 129-153, CLT, c/c Art. 7º, XVII, CF/88. Conforme modelo de planilha de formação de preços disponibilizada pelo governo federal, "Na jornada 12x36 computa-se somente a reposição no dias úteis, portanto, 50% da ausência total". Dessa forma, deverá ser considerado 15 dias úteis computados. <table> <tr> <td>Custos totais do funcionário (Módulo 01 + Módulo 02 + Módulo 03)</td><td>R\$</td><td>5.245,35</td></tr> <tr> <td>Custos diários do funcionário (Custos totais do funcionário / 30)</td><td>R\$</td><td>174,85</td></tr> <tr> <td>Quantidade de dias úteis efetivamente computados por ano</td><td></td><td>15,00</td></tr> <tr> <td>Custo do Substituto na cobertura de férias (anual)</td><td>R\$</td><td>2.622,68</td></tr> <tr> <td>Custo do Substituto na cobertura de férias (mensal)</td><td>R\$</td><td>218,56</td></tr> <tr> <td>Percentual deste valor em relação ao salário base</td><td></td><td>11,50%</td></tr> <tr> <td>Será utilizado em caso de repactuação</td><td></td><td></td></tr> </table>			Custos totais do funcionário (Módulo 01 + Módulo 02 + Módulo 03)	R\$	5.245,35	Custos diários do funcionário (Custos totais do funcionário / 30)	R\$	174,85	Quantidade de dias úteis efetivamente computados por ano		15,00	Custo do Substituto na cobertura de férias (anual)	R\$	2.622,68	Custo do Substituto na cobertura de férias (mensal)	R\$	218,56	Percentual deste valor em relação ao salário base		11,50%	Será utilizado em caso de repactuação		
Custos totais do funcionário (Módulo 01 + Módulo 02 + Módulo 03)	R\$	5.245,35																					
Custos diários do funcionário (Custos totais do funcionário / 30)	R\$	174,85																					
Quantidade de dias úteis efetivamente computados por ano		15,00																					
Custo do Substituto na cobertura de férias (anual)	R\$	2.622,68																					
Custo do Substituto na cobertura de férias (mensal)	R\$	218,56																					
Percentual deste valor em relação ao salário base		11,50%																					
Será utilizado em caso de repactuação																							
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,20 R\$ 2,91																					
Conforme Art. 473, CLT. Custo diário: valor do empregado por dia (Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.) Necessidade de reposição: total de dias no ano que terá a necessidade da reposição devido a ausências legais = 30 dias Custo anual: Custo diário x Necessidade de Reposição Custo mensal: Custo anual ÷ 12 meses <table> <tr> <td>Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.</td><td>R\$</td><td>5.245,35</td></tr> <tr> <td>Custo Diário (base de cálculo / 30)</td><td>R\$</td><td>174,85</td></tr> <tr> <td>Percentual deste valor em relação ao salário base</td><td></td><td>0,15%</td></tr> <tr> <td>Será utilizado em caso de repactuação</td><td></td><td></td></tr> </table>			Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	5.245,35	Custo Diário (base de cálculo / 30)	R\$	174,85	Percentual deste valor em relação ao salário base		0,15%	Será utilizado em caso de repactuação											
Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	5.245,35																					
Custo Diário (base de cálculo / 30)	R\$	174,85																					
Percentual deste valor em relação ao salário base		0,15%																					
Será utilizado em caso de repactuação																							
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,05 R\$ 0,73																					
Conforme Art. 473, III, CLT, c/c art. 7º, XIX e art. 10, §1º, II, ADCT. CF/88. Custo diário: valor do empregado por dia (Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.) Necessidade de reposição: total de dias no ano que terá a necessidade da reposição devido a ausências legais = 30 dias Custo anual: Custo diário x Necessidade de Reposição Custo mensal: Custo anual ÷ 12 meses <table> <tr> <td>Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.</td><td>R\$</td><td>5.245,35</td></tr> </table>			Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	5.245,35																		
Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$	5.245,35																					

		Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$ 174,85
		Percentual deste valor em relação ao salário base Será utilizado em caso de repactuação	0,04%
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,12	R\$ 1,75
Conforme Arts. 19-23 e 60, Lei 8.213/91, c/c art. 75, RPS. Forma de cálculo conforme itens B e C		Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$ 5.245,35
		Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$ 174,85
		Percentual deste valor em relação ao salário base Será utilizado em caso de repactuação	0,09%
E	Substituto na cobertura de outras ausências	0,02	R\$ 0,29
Conforme previsto no Art. 7º, XVIII da CF/88 c/c o Art. 392 e 392-A da CLT. Forma de cálculo conforme itens B e C		Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3.	R\$ 5.245,35
		Custo Diário (base de cálculo /30)	R\$ 174,85
		Percentual deste valor em relação ao salário base Será utilizado em caso de repactuação	0,02%
TOTAL			R\$ 224,24

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

Está prevista indenização de intra jornada - módulo 1 item F

TOTAL	0,00
--------------	-------------

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.357/2016)		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	224,24
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
TOTAL		R\$ 224,24

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	47,38

O valor estimado trata-se de uma pesquisa de mercado dos itens que compõem o uniforme conforme Termo de Referência. Considera-se todas as peças necessárias para a composição do conjunto, bem como a quantidade de conjuntos prevista para cada colaborador. O valor é mensal por funcionário.

B	Equipamentos de proteção individual (EPI's)	0,00
---	---	------

O valor estimado trata-se de uma pesquisa de mercado dos itens e quantidades previstos no Termo de Referência. O valor é mensal por funcionário.

C	Equipamentos	25,73
---	--------------	-------

O valor estimado trata-se de uma pesquisa de mercado dos itens e quantidades previstos no Termo de Referência, considerando a depreciação do equipamento. O valor é mensal por funcionário.

E	Outros (especificar)	0,00
---	----------------------	------

Não há previsão nesta estimativa. Caso a licitante identifique outro, especificar.

TOTAL		73,10
--------------	--	--------------

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos	0,62%	R\$ 34,36

Despesas operacionais e administrativas do contratado para a execução dos serviços.

A estimativa trata-se de uma média das propostas anexadas ao processo na fase de cotação.

O percentual incide sobre o somatório dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5.

B	Lucro	0,50%	R\$ 27,89
---	-------	-------	-----------

Ganho obtido pelo contratado em virtude dos serviços prestados.

A estimativa trata-se de uma média das propostas anexadas ao processo na fase de cotação.

O percentual incide sobre o somatório dos módulos 1, 2, 3, 4, 5 e custos indiretos.

C	Tributos	8,65%	R\$ 530,74
---	----------	-------	------------

Tributos que tenham relação com a prestação dos serviços. Vedados pela Súmula 254 (TCU) a inclusão do IRPJ e da CSLL.

Tributos federais (PIS, COFINS) + Tributos estaduais (não previstos neste contrato) + Tributos Municipais (ISS)

Índice de cálculo		91,35%
--------------------------	--	--------

Este índice é utilizado para calcular o valor correto dos tributos a serem pagos pela empresa

100% - Tributos

C.1 - Tributos Federais			
	PIS	0,65%	R\$ 39,88
	COFINS	3,00%	R\$ 184,07

Os tributos estimados foram considerando o regime de Lucro Real, de forma a permitir a participação do maior número de licitantes.

A licitante deverá informar o seu regime de tributação em sua planilha de proposta no certame licitatório.

Para o cálculo dos valores de cada tributo tem-se:

$$\left[(\text{Módulo 01} + \text{Módulo 02} + \text{Módulo 03} + \text{Módulo 04} + \text{Módulo 05} + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}) / \text{Índice de cálculo} \right] \times \% \text{ do tributo}$$

	C.2 - Tributos Estaduais		
	Especificar caso haja		R\$ 0,00

Não há previsão nesta estimativa

	C.3 - Tributos Municipais		
	ISS (5% no município de Vitória)	5,00%	R\$ 306,78

Considera-se o valor do ISS para o município de Vitória, local da prestação dos serviços.

	Outros/Especificar		R\$ 0,00
--	---------------------------	--	----------

Não há previsão nesta estimativa

TOTAL			R\$ 592,99
--------------	--	--	-------------------

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.887,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.352,09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 6,10
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	R\$ 224,24
E	Módulo 5 - Insumos e equipamentos	R\$ 73,10
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 5.542,69
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 592,99
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.135,68

Nome da empresa:	FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
CNPJ:	13.739.782/0002-08

Anexo II - Planilha de Quantidades

Legenda

Os itens abaixo são de fornecimento obrigatório nas quantidades e qualidades descritas. A empresa licitante deve inserir os valores unitários, conforme sua realidade, para composição de custos.

Campos que devem ser preenchidos pela licitante

Uniforme - (Diurno e Noturno)

Item	Descrição	Unid.	Quant. anual	Valor Unit.	Valor mensal
1	calça em brim com cós e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 atrás e 1 na lateral da perna (2 peças por vigilante)	Unid	4	R\$ 29,90	R\$ 9,97
2	camisa 100% algodão de mangas curtas com emblema da empresa (2 peças por vigilante)	Unid	6	R\$ 24,90	R\$ 12,45
4	cinto de nylon (1 peça por vigilante)	Unid	2	R\$ 5,90	R\$ 0,98
5	coturno – no tamanho adequado para o vigilante (2 pares por vigilante)	Unid	3	R\$ 59,80	R\$ 14,95
6	meias em algodão (2 pares por vigilante)	Unid	4	R\$ 1,99	R\$ 0,66
7	quepe com emblema (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 12,90	R\$ 1,08
8	jaqueta de frio ou japona, impermeáveis e térmicos (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 39,90	R\$ 3,33
9	capa de chuva transparente (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 12,90	R\$ 1,08
10	Cassetete (1 conjunto por vigilante)	Unid	1	R\$ 20,00	R\$ 1,67
11	porta cassetete (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 4,90	R\$ 0,41
12	Distintivo tipo broche (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 7,80	R\$ 0,65
13	crachá de identificação (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 1,99	R\$ 0,17
14	Máscaras faciais de tecido lavável, cobrindo boca e nariz, com elásticos de sustentação envolta das orelhas, feitas com duas camadas de tecidos sendo uma camada de tecido não impermeável na parte frontal e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto. Informações quanto a composição dos tecidos: a) 100% Algodão - características finais quanto a gramatura: 90 a 110 (p/ ex, usadas comumente para fazer lençóis de meia malha 100% algodão); b) Misturas - composição: 90% algodão com 10% elastano.	Unid (POR VIGILANTE)	25	R\$ 5,00	R\$ 10,42
Total por empregado UNIFORME					R\$ 47,38

Materiais e Equipamentos - (Diurno e Noturno)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vida útil (meses)	Valor Unit.	Valor Total
1	Rádio de comunicação móvel, com licença junto à ANATEL	Unid	3	24	R\$ 1.050,00	R\$ 131,25
2	Kit Vigia - bastão eletrônico e pelo menos 12 bottoms + software para aferição	Unid	1	36	R\$ 850,00	R\$ 23,61

3	livro de ocorrência (100 folhas)	Unid	1	3	R\$ 10,80	R\$ 3,60
4	lanterna de LED mínimo 400 lumens, com pilhas recarregáveis ou bateria recarregável	Unid	2	12	R\$ 39,90	R\$ 6,65
5	Revólver calibre 38	Unid	3	120	R\$ 1.780,00	R\$ 44,50
6	Munição calibre 38	Unid	18	12	R\$ 4,80	R\$ 7,20
7	Cofre para guarda de armas (altura aprox. 45cm)	Unid	1	240	R\$ 320,00	R\$ 1,33
8	Relógio de ponto biométrico compatível com a legislação trabalhista vigente	Unid	1	60	R\$ 1.125,00	R\$ 18,75
16	colete a prova de balas, nível de proteção II-A, dentro da validade especificada pelo fabricante (1 peça por vigilante)	Unid	3	60	R\$ 380,00	R\$ 19,00
17	coldre para revólver calibre 38, com trava, com fixador em cinto (exclusivo para postos armados)	Unid	3	24	R\$ 10,90	R\$ 1,36
Total - equipamentos						R\$ 257,26
Total - uniforme + material + equipamento						R\$ 304,64
Quantidade de funcionários armados						10
Quantidade de funcionários desarmados						2
Quantidade de funcionários total (6 postos)						12
Equipamento - posto armado						R\$ 25,73
Equipamento - posto desarmado						R\$ 102,10

PRIMEIRA REPACTUAÇÃO CONTRATO 01/2025 Processo: 23186.001627/2024-38
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA O IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 OBSERVAÇÕES GERAIS

A planilha de Custos é exemplificativa e não exaustiva, e foi elaborada a partir da IN 05/2017 e Caderno Técnico SEGES – 2019

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA			
Nº do processo:		23186.001627/2024-38	
Licitação nº:		90002/2024	
Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)		01/2025
B	Município/UF		Venda Nova do Imigrante
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2025
D	Número de meses de execução contratual		24 MESES
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA – 12 X 36 h		POSTO	1 POSTO
MÓDULOS			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Vigilância Diurna Armada - escala 12h x 36h		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		1.900,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Vigilante armado
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/1/2025
MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.900,00
B	Adicional Periculosidade	30,00%	570,00
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-	
F	Outros (especificar)		
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1			2.470,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	205,83
B	Férias (não renovável)(Obrigatória a cotação de 1/12 nos primeiros 12 meses, sobre o valor do Módulo 1 do ANEXO VII-D da IN 05/2017)	8,33%	205,83
C	Adicional de Férias	2,78%	68,61
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			480,27
Nota: Item B - itens não renováveis, como férias, serão faturados nos primeiros 12 meses, após esse período serão excluídos da planilha de custos, afetando o faturamento total.			

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições.		%	VALOR (R\$)
A	INSS (art. 22, inciso I, da Lei n. 8.212/1991)	20,00%	590,05
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, do Decreto n. 87.043/1982, Lei n. 9.424/1996)	2,50%	73,76
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) (Conforme Nota Técnica 01/2013/CJF - Necessária comprovação)	3,00%	88,51
D	SESC ou SESI (art. 30 da Lei n. 8.036/1990 e art. 1º da Lei n. 8.154/1990)	1,50%	44,25
E	SENAI - SENAC (Decreto-lei n. 2.318/1986)	1,00%	29,50
F	SEBRAE (Lei n. 8.029/1990, alterada pela Lei n. 8.154/1990)	0,60%	17,70
G	INCRA (art. 1º, inciso I, do Decreto-lei n. 1.146/1970.)	0,20%	5,90
H	FGTS (art. 15 da Lei n. 8.036/1990)	8,00%	236,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	1.085,69

Nota: Item C - SAT (Seguro Acidente de Trabalho) - é necessário comprovação da alíquota indicada pela empresa.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 17ª, CCT-2025)	-	607,50
B.1	Tiquete alimentação nas férias (Cláusula 44ª, CCT-2025)	-	45,00
C	Plano de Saúde (Cláusula 20ª, CCT-2025)	-	187,00
D	Assistência Odontológica (cláusula 21ª, CCT-2025)	-	15,00
E	Auxílio Familiar (cláusula 23ª, CCT-2025)	-	18,50
F	Outros (Seguro de vida) (cláusula 22ª, CCT-2025 - sem valor definido)	-	9,63
G	Outros (Telemedicina) - (cláusula 19ª, CCT-2025)	-	10,00
H	Outros (Especificar)	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			892,63

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		480,27
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.085,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários		892,63
TOTAL DO MÓDULO 2			2.458,59

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (NÃO RENOVÁVEL) (Módulo 1+Submódulos 2.1 e 2.3)/12 X % Conforme Caderno Técnico SEGES – 2019)	1,37%	4,39
B	Incidência FGTS sobre aviso prévio indenizado (8% ref. ao FGTS sobre o aviso prévio indenizado)	8,00%	0,35
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (FGTSx40%x % do A.P.I. Conforme Caderno Técnico SEGES – 2019)	1,37%	1,29
D	Aviso prévio trabalhado (NÃO RENOVÁVEL) (Módulo 1+Módulo 2)/12 X % Conforme Caderno Técnico SEGES – 2019)	1,37%	5,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Valor do A.P.T. X alíquota total do Módulo 2.2)	36,80%	2,07
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado. do A.P.T. Conforme Caderno Técnico SEGES – 2019	(FGTSx40%x % 1,37%	1,29
G	Demissão por Justa Causa (valor negativo)	0,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3			15,02

Nota: Itens A e D - itens não renováveis, serão faturados nos primeiros 12 meses, após esse período serão excluídos da planilha de custos, afetando o faturamento total.

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Nº Dias de reposição
A	Férias	15,0000
B	Ausências Legais	2,0000
C	Curso de reciclagem	3,0000
D	Acidente trabalho	1,0000
E	Afastamento por doença	1,0000
F	Consulta médica filho	1,0000
G	Óbitos na família	1,0000
H	Casamento	1,0000
I	Doação de sangue	1,0000
J	Testemunho	1,0000
K	Paternidade	1,0000
L	Maternidade	1,0000
M	Consulta pré natal	1,0000
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		30,0000
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%
A	Intervalo Intra jornada Indenizado	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		-

Nota: Item A – Considerando reposição de 1 hora por dia x 15 dias no mês = 15 horas a repor
Item A = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3) / 180 * 15, conforme IN 05/2017 e Caderno Técnico SEGES – 2019

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	411,97
4.2	Intra jornada	411,97
TOTAL DO MÓDULO 4		823,93

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	Uniformes (planilha anexa)	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos (planilha anexa)	-
D	Outros (especificar)	-
TOTAL DO MÓDULO 5		76,32

Nota: O modulo 5 tem o percentual limite de 3,05% sobre (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4), conforme Caderno Técnico SEGES – 2019

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Regime:	Lucro real
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	
A	Custos Indiretos (Conforme Caderno Técnico SEGES – 2019)	0,04	
B	Lucro (Conforme Caderno Técnico SEGES – 2019)	0,03	
C	TRIBUTOS	7,15%	
C.1	PIS	0,03	
C.2	COFINS	0,01	
C.3	ISS (Conforme Lei municipal 1.398/20)	3,50%	
TOTAL DO MÓDULO 6		15,57%	910,14

Nota: Itens C.1 e C.2 é necessária a comprovação das alíquota referente ao regime tributário indicado pela empresa.

Nota 2: ISS retido, independente do regime tributário, é 3,5%, alíquota conforme Lei municipal de Venda Nova do Imigrante nº 1.398/2020

Nota 3: Total do Módulo 6 conforme IN 05/2017 e Caderno Técnico SEGES – 2019

Nota 4: Conforme art. 30 e art.31 da Lei 10.833/2003 e IN RFB 1234/2012, caso a empresa seja tributada pelo Lucro Real ou Lucro Presumido, o IFES reterá da Nota Fiscal 0,65% de PIS e 3% de COFINS; caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, não há retenção de PIS e COFINS;

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO	2.470,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS	2.458,59
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	15,02
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	823,93
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	76,32
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.843,86
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	910,14
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		6.753,99

PRIMEIRA REPACTUAÇÃO CONTRATO 01/2025 Processo: 23186.001627/2024-38		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA O IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017		
OBSERVAÇÕES GERAIS		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA		
Nº do processo:	23186.001627/2024-38	
Licitação nº:	90002/2024	
Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	01/2025
B	Município/UF	Venda Nova do Imigrante
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
D	Número de meses de execução contratual	24 MESES
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
VIGILÂNCIA NOTURNA – ARMADA – 12 X 36 h	POSTO	1 POSTO
MÓDULOS		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Vigilância Noturna Armada - escala 12h x 36h	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.900,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante armado
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025

MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário Base	1.900,00
B	Adicional Periculosidade	570,00
C	Adicional Insalubridade	
D	Adicional Noturno	576,33
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	DSR sobre Adicional Noturno	
G	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 1		3.046,33
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	253,86
B	Férias (não renovável)(Obrigatória a cotação de 1/12 nos primeiros 12 meses, sobre o valor do Módulo 1 do ANEXO VII-D da IN 05/2017)	253,86
C	Adicional de Férias	84,62

TOTAL SUBMÓDULO 2.1			592,34
Nota: Item B - itens não renováveis, como férias, serão faturados nos primeiros 12 meses, após esse período serão excluídos da planilha de custos, afetando o faturamento total.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições.		%	VALOR (R\$)
A	INSS (art. 22, inciso I, da Lei n. 8.212/1991)	20,00%	727,73
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, do Decreto n. 87.043/1982, Lei n. 9.424/1996)	2,50%	90,97
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) (Conforme Nota Técnica 01/2013/CJF – Necessária comprovação)	3,00%	109,16
D	SESC ou Sesi (art. 30 da Lei n. 8.036/1990 e art. 1º da Lei n. 8.154/1990)	1,50%	54,58
E	SENAI - SENAC (Decreto-lei n. 2.318/1986)	1,00%	36,39
F	SEBRAE (Lei n. 8.029/1990, alterada pela Lei n. 8.154/1990)	0,60%	21,83
G	INCRA (art. 1º, inciso I, do Decreto-lei n. 1.146/1970.)	0,20%	7,28
H	FGTS (art. 15 da Lei n. 8.036/1990)	8,00%	291,09
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	1.339,03
Nota: Item C - SAT (Seguro Acidente de Trabalho) - é necessário comprovação da alíquota indicada pela empresa.			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 17ª, CCT-2025)	-	607,50
B.1	Tiquete alimentação nas férias (Cláusula 44ª, CCT-2025)	-	45,00
C	Plano de Saúde (Cláusula 20ª, CCT-2025)	-	187,00
D	Assistência Odontológica (cláusula 21ª, CCT-2025)	-	15,00
E	Auxílio Familiar (cláusula 23ª, CCT-2025)	-	18,50
F	Outros (Seguro de vida) (cláusula 22ª, CCT-2025 – sem valor definido)	-	9,63
G	Outros (Telemedicina) - (cláusula 19ª, CCT-2025)	-	10,00
H	Outros (Especificar)	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			892,63
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		592,34
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.339,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários		892,63
TOTAL DO MÓDULO 2			2.824,00

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (NÃO RENOVÁVEL) (Módulo 1+Submódulos 2.1 e 2.3)/12 X % Conforme Caderno Técnico SEGES – 2019)	1,37%	5,17
B	Incidência FGTS sobre aviso prévio indenizado (8% ref. ao FGTS sobre o aviso prévio indenizado)	8,00%	0,41
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (FGTSx40%x % do A.P.I. Conforme Caderno Técnico SEGES – 2019)	1,37%	1,60
D	Aviso prévio trabalhado (NÃO RENOVÁVEL) (Módulo 1+Módulo 2)/12 X % Conforme Caderno Técnico SEGES – 2019)	1,37%	6,70
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Valor do A.P.T. X alíquota total do Módulo 2.2)	36,80%	2,47
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (FGTSx40%x % do A.P.T. Conforme Caderno Técnico SEGES – 2019)	1,37%	1,60
G	Demissão por Justa Causa (valor negativo)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 3			17,95

Nota: Itens A e D - itens não renováveis, serão faturados nos primeiros 12 meses, após esse período serão excluídos da planilha de custos, afetando o faturamento total.

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		VALOR (R\$)
	Nº Dias de reposição	
A	Férias	245,34
B	Ausências Legais	32,71
C	Curso de reciclagem	49,07
D	Acidente trabalho	16,36
E	Afastamento por doença	16,36
F	Consulta médica filho	16,36
G	Óbitos na família	16,36
H	Casamento	16,36
I	Doação de sangue	16,36
J	Testemunho	16,36
K	Paternidade	16,36
L	Maternidade	16,36
M	Consulta pré natal	16,36
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		490,69
Submódulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
	%	
A	Intervalo Intra jornada Indenizado	490,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		490,69

Nota: Item A – Considerando reposição de 1 hora por dia x 15 dias no mês = 15 horas a repor

Item A = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3) / 180 * 15, conforme IN 05/2017 e Caderno Técnico SEGES – 2019

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	490,69
4.2	Intra jornada	490,69
TOTAL DO MÓDULO 4		981,37

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes (planilha anexa)	-	49,00
B	Materiais	-	0,00
C	Equipamentos (planilha anexa)	-	27,32
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			76,32

Nota: O modulo 5 tem o percentual limite de 3,05% sobre (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4), conforme Caderno Técnico SEGES – 2019

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Regime:	Lucro real
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%
A	Custos Indiretos (Conforme Caderno Técnico SEGES – 2019)		1,00%
B	Lucro (Conforme Caderno Técnico SEGES – 2019)		1,41%
C	TRIBUTOS		7,15%
C.1	PIS		3,00%
C.2	COFINS		0,65%
C.3	ISS (Conforme Lei municipal 1.398/20)		3,50%
TOTAL DO MÓDULO 6		10,45%	725,89

Nota: Itens C.1 e C.2 é necessária a comprovação das alíquota referente ao regime tributário indicado pela empresa.

Nota 2: ISS retido, independente do regime tributário, é 3,5%, alíquota conforme Lei municipal de Venda Nova do Imigrante nº 1.398/2020

Nota 3: Total do Módulo 6 conforme IN 05/2017 e Caderno Técnico SEGES – 2019

Nota 4: Conforme art. 30 e art.31 da Lei 10.833/2003 e IN RFB 1234/2012, caso a empresa seja tributada pelo Lucro Real ou Lucro Presumido, o IFES reterá da Nota Fiscal 0,65% de PIS e 3% de COFINS; caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, não há retenção de PIS e COFINS;

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO	3.046,33
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.824,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	17,95
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	981,37
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	76,32
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.945,96
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	725,89
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		7.671,85

PRIMEIRA REPACTUAÇÃO
CONTRATO 01/2025
Processo: 23186.001627/2024-38

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA O IFES – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Uniformes – Materiais – Equipamentos

As proponentes devem informar os valores conforme relação de itens abaixo demonstradas

Obs. Os valores informados abaixo deverão ser formulados conforme realidade da proponente, observados os limites estabelecidos no estudo de composição de suctos da SEGES/ME

Uniformes					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Calça comprida com emblema da Contratada;(2 peças por vigilante)	Unid	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
2	Camisa manga curta com emblema da Contratada; (2 peças por vigilante)	Unid	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
3	Camisa manga comprida com emblema da Contratada (2 peças por vigilante)	Unid	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
4	Cinto (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
5	Coturno (1 par por vigilante)	Unid	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
6	Meias cano longo (2 pares por vigilante)	Unid	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
7	Boinas, Boné ou Quepe com emblema da Contratada (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
8	Jaqueta de frio ou Japona com emblema da Contratada; (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
9	Crachá de identificação (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
10	Capa para colete balístico com emblema da contratada (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
11	Apito com cordão (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
12	Livro de ocorrências	Unid	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Total ANUAL uniformes por empregado					R\$ 588,00
Total MENSAL uniformes por empregado					R\$ 49,00

EQUIPAMENTOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lanterna tática portátil com foco regulável (função zoom) e resistente a água, bateria recarregável;	Unid	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
2	Coldre	Unid	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
3	Revolver Calibre 38 de 6 disparos, com os devidos registros nos Órgãos competentes	Unid	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
4	Munições calibre 38, com projétil ogival, com identificação do fabricante e de procedência legal.	und	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
5	Cofre para guardar armas e munições nos turnos em que não estiverem em uso	und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	Colete Balístico (1 peça por vigilante)	Unid	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	Outros (Especificar)				R\$ 0,00
Total					R\$ 3.934,00
Total ANUAL (1/3 por ano – Cláusula 43º – CCT 2024)					R\$ 1.311,33
Total MENSAL por empregado					R\$ 27,32

RESUMO	
UNIFORMES	
Total MENSAL por empregado	R\$ 49,00
EQUIPAMENTOS	
Total MENSAL por Empregado	R\$ 27,32

Planilha de Custos e Formação de Preços

QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL POR EMPREGADO (A)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (B)	VALOR MENSAL DO POSTO (C) = (A) x (B)	QUANTIDAD E DE POSTOS (D)	PREÇO ANUAL (C) x (D) X 24
1	1	Vigilância armada diurna, com um vigilante desarmado por escala de trabalho, envolvendo total de dois vigilantes, com escala de trabalho de 12 horas com repouso de 36 horas, de segunda a domingo, sem interrupções.	R\$ 6.753,99	2	R\$ 13.507,98	1	R\$ 324.191,52
	2	Vigilância armada noturna, com um vigilante armado por escala de trabalho, envolvendo total de dois vigilantes, com escala de trabalho de 12 horas com repouso de 36 horas, de segunda à domingo, sem interrupções.	R\$ 7.671,85	2	R\$ 15.343,70	1	R\$ 368.248,80
VALOR GLOBAL BIANUAL							R\$ 692.440,32
VALOR MENSAL							R\$ 28.851,68



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS Nº 18/2025 - VNI-CAT (11.02.33.01.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 15:55)

BETANIA DE LAIA COSTA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

VNI-CAT (11.02.33.01.06.01.06)

Matrícula: 2780415

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2025**,
tipo: **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação:
01cccb9122



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS Nº 20/2025 - VNI-CAT (11.02.33.01.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 09:56)

BETANIA DE LAIA COSTA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

VNI-CAT (11.02.33.01.06.01.06)

Matrícula: 2780415

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2025**,
tipo: **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação:
77512c9b2d